

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM DO MARANHÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 - UASG 323125

Nº Processo: 48422700003201921.

PREGÃO SISPP Nº 1/2019. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO -.CNPJ Contratado: 10325594000164. Contratado : TECSEG - TECNOLOGIA EM SEGURANCA - PRIVADA EIRELI. Objeto: Prestação de serviços continuados de vigilância presencial armada , com fornecimento de mão de obra para ocupar 2 (dois) postos de serviço, diurno e noturno, na escala de trabalho de 12x36hs, de segunda a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes para cada posto, mantendo-os em funcionamento por 24hs. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/04/2019 a 15/04/2020. Valor Total: R\$174.306,00. Data de Assinatura: 01/04/2019.

(SICON - 12/04/2019) 323125-32396-2019NE800016

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL
E BIOCOMBUSTÍVEIS**

COMUNICADO

A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP comunica aos agentes do setor de petróleo e gás natural, e aos demais interessados, que estão disponíveis nos sítios eletrônicos <http://rodadas.anp.gov.br> e <http://www.anp.gov.br> o pré-edital e as minutas dos contratos da 6ª Rodada de Licitações sob o regime de partilha de produção para outorga de contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural, elaborados nos termos da legislação aplicável e autorizados pelo Ministério de Minas e Energia - MME. O pré-edital e as minutas dos contratos também estão disponíveis, no horário de 09h00min às 18h00min, nas dependências da Superintendência de Promoção de Licitações da ANP, situada na Av. Rio Branco nº 65, 18º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ.

DÉCIO FABRICIO ODDONE DA COSTA
Diretor-Geral

COMUNICADO Nº 50, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão:

1- Tomar CIÊNCIA da decisão da autoridade competente da aplicação da pena pecuniária e/ou não pecuniária. O autuado poderá apresentar RECURSO no prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta publicação ou, alternativamente, em igual prazo, recolher a multa aplicada com desconto de 30% (trinta por cento) ou, ainda, recolher o valor integral no prazo de 30 (trinta) dias contados de igual forma. Após o vencimento, a multa deverá ser acrescida de encargos moratórios legais conforme leis 9.430/96 e 11.941/09.

Independentemente de nova comunicação, contados 75 (setenta e cinco) dias dessa publicação, a empresa que tiver, nos registros da ANP, multas vencidas e não pagas poderá ter o CNPJ inscrito no CADIN/SISBACEN, com posterior encaminhamento do seu débito para inscrição em Dívida Ativa e a sua cobrança será enviada para Execução Fiscal. Os recursos deverão ser apresentados no protocolo da ANP no endereço SGAN Quadra 603, em Brasília-DF, CEP 70.830-902, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena do não reconhecimento pela autoridade julgadora.

NOME RAZÃO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA R\$	OUTRAS PENALIDADES
1. JANICE CLEMENTE VIEIRA - ME.	05.544.999/0001-90	48611.000495/2014-19	412935	50.000,00	SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES POR 10 DIAS
2. COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS APOLLO RIO CLARO LTDA.	08.202.281/0001-77	48620.000888/2016-85	486568	6.000,00	----
3. JRM COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	08.962.975/0001-02	48600.001766/2014-82	285975	6.000,00	----
4. AUTO POSTO D Z 7 LTDA.	14.623.585/0001-00	48611.000578/2016-70	476603	5.000,00	----
5. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS APOLLO CENTER LTDA.	08.534.656/0001-04	48620.001313/2016-80	496942	18.000,00	----
6. POSTO DA 13 DE RIBEIRÃO PRETO LTDA.	09.521.597/0001-94	48620.000921/2016-77	490452	10.000,00	----
7. AUTO POSTO PENTE FINO LTDA.	04.697.341/0001-19	48620.001109/2016-69	486787	5.500,00	----
8. EXPRESSO PLANALTO LTDA.	08.352.952/0002-67	48640.000050/2018-15	531249	5.000,00	----
9. AUTO POSTO GOVERNADOR LTDA.	46.025.110/0001-09	48620.000933/2016-00	480154	10.000,00	----
10. COMBUSTÍVEIS SANTA ROSA LTDA.	03.648.666/0001-49	48600.000308/2016-98	457240	47.000,00	----
11. JBM LUBRIFICANTES LTDA.	04.722.546/0001-07	48600.000831/2015-33	397574	25.000,00	----
12. POSTO LINDO HORIZONTE LTDA.	09.207.340/0001-62	48611.000464/2016-20	475392	5.000,00	----
13. AUTO POSTO DE SERVICOS MAVERICK LTDA-EPP	09.218.515/0001-37	48620.000632/2015-97	459026	10.000,00	----
14. AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS VILA DA BAHIA LTDA-EPP	04.837.337/0001-09	48611.000572/2016-01	471717	10.000,00	----
15. CGB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME	11.835.106/0001-21	48600.003052/2016-71	491580	5.000,00	----
16. POSTO VILA DO CAFÉ LTDA-ME	15.249.941/0001-30	48611.000571/2016-58	471719	5.000,00	----
17. COMÉRCIO DE GÁS JG EIRELI-ME	09.685.649/0001-98	48611.000088/2016-73	475484	30.000,00	----
18. POSTO DE SERVIÇOS IMACULADA LTDA.	05.406.436/0001-07	48620.000311/2016-73	479931	35.000,00	SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES POR 10 DIAS
19. GAS BLU COMÉRCIO DE GÁS LTDA.	03.112.925/0001-12	48610.003571/2016-10	453013	25.000,00	----
20. EDILSON MATEUS DA SILVA-ME	04.969.575/0001-78	48600.000186/2015-59	280598	5.000,00	----
21. DINHA COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA-ME	07.524.511/0001-51	48611.000201/2015-30	460438	30.500,00	----
22. ADRIANO FREIRE RIBEIRO	05.761.445/0001-08	48611.000452/2015-14	445688	5.500,00	----
23. MÁRCIO PEREIRA DE LUCENA	011.229.263-16	48611.000524/2016-12	458715	70.000,00	----
24. ROBERTO STEAVNEV GÁS LTDA.	00.548.286/0001-44	48620.001159/2016-46	488961	20.000,00	REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO
25. CACHOOL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A	08.470.543/0001-84	48611.000724/2017-48	483846	10.000,00	SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES POR 10 DIAS
26. AUTO POSTO SAN MARINO LTDA	03.121.899/0001-99	48610.004291/2017-18	503097	5.000,00	----
27. AUTO POSTO CVC EIRELI.	05.490.113/0001-36	48610.000865/2017-71	491137	11.000,00	----
28. JOTA COMERCIAL LTDA.	14.440.317/0001-53	48611.000190/2015-98	441350	50.000,00	----
29. DESTILARIA AUTÔNOMA PORTO ALEGRE LTDA.	12.411.864/0002-66	48610.012658/2015-05	473982	5.000,00	----
30. AUTO POSTO TARANTO LTDA	11.584.897/0001-64	48620.000617/2018-91	532149	5.000,00	SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES POR 10 DIAS
31. TEIXEIRA GAS LTDA	05.976.033/0001-95	48600.001884/2017-33	498283	10.000,00	SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES POR 10 DIAS
32. CARUATAMA COMERCIO DE PETROLEO LTDA ME	02.151.289/0001-75	48611.000329/2018-46	518214	20.000,00	----
33. A. FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA	11.469.795/0008-74	48611.000550/2016-32	475639	30.500,00	----
34. L.L.S DE SOUZA MONTAGEM E MANUTENÇÃO-ME	18.737.095/0001-96	48611.000133/2017-71	491471	20.000,00	----
35. JOSÉ FRANCISCO DE LIMA	21.848.998/0001-59	48611.000532/2016-51	475653	70.000,00	----
36. FLÚVIO RANGEL LOPES	857.741.111-72	48600.003345/2017-39	474588	70.000,00	----
37. VANESSA APARECIDA PEREIRA - EPP	19.639.561/0001-63	48620.000910/2018-59	539230	70.000,00	----
38. MACIEL JERONIMO DA SILVA	15.390.215/0001-33	48600.003031/2017-36	513103	5.000,00	----
39. CM-COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS PLANALTO LTDA.	18.779.283/0001-87	48611.000846/2017-34	507609	15.000,00	----
40. COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SONANG LTDA.	05.034.441/0002-09	48610.003465/2017-17	503207	50.000,00	----
41. C.C. MORAIS FONTES & CIA LTDA	02.459.327/0001-51	48600.003655/2017-53	037944	5.000,00	----
42. POSTO APOLO LTDA - EPP	17.403.742/0001-60	48600.003306/2017-31	501910	6.000,00	----
43. POSTO HORIZONTE JN LTDA.	14.633.246/0001-05	48600.003288/2016-15	481329	5.000,00	----
44. SILVA E BALDOINO LTDA - EPP	23.033.348/0001-80	48600.003290/2016-86	481331	20.000,00	----
45. MARTINS E MARTINS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP	02.094.433/0001-89	48600.003285/2016-73	481326	5.000,00	----
46. POSTO BALDOINO LTDA	22.549.183/0001-31	48600.003287/2016-62	481328	5.000,00	----
47. PORTAL DE ITAPUA COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.067.694/0007-68	48611.001102/2017-37	519653	5.500,00	----
48. DEPÓSITO DE GÁS J.E.S LTDA-ME	21.600.096/0001-07	48600.001855/2017-71	511012	5.000,00	----
49. PEZÃO AUTO POSTO LTDA	05.528.027/0001-75	48600.002071/2017-61	513515	5.000,00	----
50. POSTO CONTINENTAL 85 LTDA	14.587.524/0001-35	48600.002863/2016-54	483240	5.000,00	----
51. DERIVADOS DE PETRÓLEO MAÇAMBARA LTDA	05.126.429/0001-43	48610.013599/2017-46	509171	5.000,00	----
52. F. CORREIA E SÁ	10.091.486/0001-74	48611.000832/2015-59	447160	5.000,00	----
53. JOSE BENEDITO DE SOUSA SOBRINHO-ME	18.844.526/0001-13	48611.001196/2017-44	519797	5.000,00	----
54. FORTIM DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME	10.918.088/0001-89	48611.000042/2018-16	521194	20.000,00	----
55. CLOG LOGISTICA CAMAÇARI LTDA.	04.558.911/0001-90	48611.000672/2017-18	510969	10.500,00	----
56. POSTO BRASIL LTDA	06.560.585/0001-80	48611.000712/2017-13	487809	10.000,00	----
57. FRIVALE COMBUSTÍVEIS LTDA	88.885.835/0001-17	48620.000339/2018-72	526287	5.500,00	----
58. ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME	13.311.078/0001-79	48611.000321/2017-07	487785	5.000,00	----
59. J.A.F. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.	04.969.182/0001-64	48611.001122/2017-16	507639	30.000,00	----
60. PORTAL DO HORTO COM E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	01.145.769/0001-60	48620.000442/2018-12	530287	39.000,00	----
61. DERIVADOS DE PETRÓLEO MAÇAMBARA LTDA.	05.125.429/0001-43	48610.004286/2017-05	503222	10.000,00	----
62. ESTAÇÃO DE SERVIÇOS VERONA LTDA-ME	03.064.034/0001-38	48600.001489/2018-31	531494	126.000,00	----
63. LEMOS DERIVADOS DE PETRÓLEO - EIRELI - ME	20.242.705/0001-22	48600.002067/2017-01	504456	5.500,00	----
64. POSTO CAJUEIRO LTDA - EPP	17.576.769/0001-55	48611.000510/2018-52	486414	5.000,00	----
65. POSTO PRAIA COMPRIDA LTDA	18.713.749/0001-41	48620.001006/2018-61	529926	5.000,00	----
66. AUTO POSTO CIRCULISTA LTDA	62.138.938/0001-20	48620.000296/2018-25	522211	60.500,00	SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES POR 10 DIAS
67. AUTO POSTO MCX IPIRANGA LTDA	17.008.941/0001-74	48620.000022/2018-36	522696 / 522747	1.086.000,00	----
68. CENTRO AUTOMOTIVO C & G LTDA	07.356.724/0001-11	48620.000568/2018-97	528155	715.000,00	SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES POR 30 DIAS
69. A. FERREIRA DA SILVA E CIA LTDA - EPP	10.222.978/0001-51	48600.000052/2015-38	437272	5.000,00	----

2- Tomar CIÊNCIA de que foi confirmada ou reformada a decisão impugnada. O autuado deverá pagar o valor da penalidade aplicada devidamente atualizada pela taxa SELIC. O pagamento da multa deverá ser realizado no Banco do Brasil através de Guia de Recolhimento da União (GRU). Para obter a GRU com o valor atualizado para quitação integral do débito, deve-se encaminhar um e-mail para cobranca@anp.gov.br, informando a razão social, o CNPJ, o número do processo administrativo e a data em que pretende efetuar o pagamento. Independentemente de nova comunicação, contados 75 (setenta e cinco) dias dessa publicação, a empresa que tiver, nos registros da ANP, multas vencidas e não pagas poderá ter o CNPJ inscrito no CADIN/SISBACEN, com posterior encaminhamento do seu débito para inscrição em Dívida Ativa e a sua cobrança será enviada para Execução Fiscal.

